

PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Russas / CE
Número do processo: 00009.20240704/0001-24
Número do certame: 001.31.07.2024-SEMUS
Unidade gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data da abertura: 23/08/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 74.068.008/0001-26
Endereço: Rua Tupi, 1017, Henrique Jorge, Fortaleza / CE - CEP: 60.510-215
Telefone: (85) 2134-2866 / (85) 9860-5919
E-mail: nortmedhospitalar@outlook.com

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 02

20 - ESTANTE TIPO PRATELEIRA DE AÇO TIPO INDUSTRIAL REFORÇADA

Especificação: ESTANTE TIPO PRATELEIRA DE AÇO TIPO INDUSTRIAL REFORÇADA CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 200KG; MATERIAL AÇO COM 05 BANDEJAS DE APROXIMADAMENTE 58CM DE LARGURA; MEDIDAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 198X92X58 CM

Quantidade: 2,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 595,00

Valor total: R\$ 1.190,00

Fabricante/Marca: DM

Modelo: DM

Valor de referência: R\$ 786,27

21 - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM TELA DE 19 POLEGADAS

Especificação: COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR I7 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO COM TELA DE 19 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COMPATÍVEL COM CORE I7 OU SUPERIOR QUALIDADE 04 NÚCLEOS E 08 THREADS 1.6 GHZ ATÉ 4.2 GHZ, 06 MB DE CACHE; MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2666 MHZ; ARMAZENAMENTO: SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DE 01 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO ABNT2, 107 TECLAS COM E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC.FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. CONEXÕES MÍNIMO: PLACA DE REDE GIGABIT (10/100/1000) LAN, PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 E BLUETOOTH 5.0; PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA: 4X USB 2.0, 2X USB 3.2, 1 X ENTRADA HDMI; 1X SAÍDA HDMI, 1X SAÍDA FONE-DE-OUVIDO E 1X ENTRADA PARA MICROFONE; POSSUIR LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA 3-EM-1 (SD, SDHC, SDXC); DEVERÁ ACOMPANHAR MOUSE SEM FIO E TECLADO SEM FIO PORTUGUÊS-BR COM TECLADO NÚMÉRICO INTEGRADO; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BIT) LICENCIADO INSTALADO; TENSÃO DA FONTE ADAPTADORA BIVOLT (100-240V); GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES

Quantidade: 7,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3.365,00

Valor total: R\$ 23.555,00

Fabricante/Marca: GOLDENTEC

Modelo: GOLDENTEC

Valor de referência: R\$ 4.483,00

22 - NOBREAK 1500VA

Especificação: NOBREAK 1500VA .(NOBREAK 1500VA BIVOLT 8 TOMADAS. ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA: 120/220V SAÍDA 120V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA:60HZ +/- 1%, CORRENTE NOMINAL: RELIGAMENTO AUTOMÁTICO

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 750,00

Valor total: R\$ 3.750,00

Fabricante/Marca: TS

Modelo: TS

Valor de referência: R\$ 999,55

23 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL

PROPONENTE: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 74.068.008/0001-26

ENDEREÇO: RUA TUPI 1017 - HENRIQUE JORGE - 60510-215 - FORTALEZA - CE

TELEFONE: (85) 996891323 **CGF:** 07.029190-0

EMAIL: NORTMEDHOSPITALAR@OUTLOOK.COM

Especificação: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO 5 POLEGADAS COM MENU INTUITIVO; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO E COLORIDA; MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 1024MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 2400 X 600 DPI, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO COLORIDA 1200 X 600 DPI, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO E 31 PPM COLORIDO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL ATÉ 60.000 PÁGINAS, TONNER DE ALTO RENDIMENTO 9000 CÓPIAS; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; VOLTAGEM 127V; EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM A MARCA BROTHER MFC-L8900CDW OU QUALIDADE SUPERIOR; GARANTIA DE 12 MESES

Quantidade: 4,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4.915,00

Valor total: R\$ 19.660,00

Fabricante/Marca: BROTHER

Modelo: BROTHER

Valor de referência: R\$ 6.551,83

24 - CADEIRA FIXA MODELO EXECUTIVA

Especificação: CADEIRA FIXA MODELO EXECUTIVA; CADEIRA BASE FIXA ESTOFADO DO ENCOSTO E LOMBAR EM ESPONJA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO; LOMBAR FIXA E ERGONÔMICA; ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 7/8 MM PINTURA EPOXI COM LÂMINA DE AÇO OU FERRO REFORÇANDO A ESTRUTURA; SEM BRAÇOS; SEM AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO; ESTRUTURA FIXA DE PREFERÊNCIA EM ARCO NO PÉS COM FERRO TUBULAR COM LÂMINA DE AÇO OU FERRO PARA REFORÇO DA ESTRUTURA; SUPORTA ATÉ 120KG

Quantidade: 32,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 302,00

Valor total: R\$ 9.664,00

Fabricante/Marca: JFLEX

Modelo: JFLEX

Valor de referência: R\$ 403,33

25 - AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S TIPO SPLIT

Especificação: AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S - TIPO SPLIT - INVERTER, CICLO FRIO, VOLTAGEM: 220V, CONTROLE REMOTO SEM FIO, NA COR BRANCA, AUTOMÁTICO, TIMER, SLEEP, SWING, TURBO, MEMÓRIA, FILTRO, SISTEMA AUTOLIMPANTE; COMPATÍVEL COM A MARCA TCL OU QUALIDADE SUPERIOR

Quantidade: 9,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.967,50

Valor total: R\$ 17.707,50

Fabricante/Marca: OFS

Modelo: OFS

Valor de referência: R\$ 2.623,67

26 - VENTILADOR DE PAREDE 60CM (TUFÃO)

Especificação: VENTILADOR DE PAREDE 60CM (TUFÃO) -FUNÇÃO VENTILADOR, OSCILAÇÃO, TUFÃO TIPO PAREDE QUANTIDADE DE PÁS 3; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORES PRETO VOLTAGEM 220VV POTÊNCIA 200W

PROPONENTE: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 74.068.008/0001-26

ENDEREÇO: RUA TUPI 1017 - HENRIQUE JORGE - 60510-215 - FORTALEZA - CE

TELEFONE: (85) 996891323 **CGF:** 07.029190-0

EMAIL: NORTMEDHOSPITALAR@OUTLOOK.COM

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 283,50

Valor total: R\$ 1.417,50

Fabricante/Marca: VENTISOL

Modelo: VENTISOL

Valor de referência: R\$ 377,94

27 - ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS MÉDIO

Especificação: ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS MÉDIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRANCA COM CHAVE E 04 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20KG; MEDIDAS: 2,07CM ALTURA X 0,90CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. CHAPA DE AÇO, PRATELEIRAS E PORTAS; FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL; PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO; 04 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO QUE SUPORTE MÍNIMO 20KG, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 01 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM CHAPA DE AÇO

Quantidade: 4,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 995,50

Valor total: R\$ 3.982,00

Fabricante/Marca: DM

Modelo: DM

Valor de referência: R\$ 1.327,02

28 - TELA DE PROJEÇÃO

Especificação: TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE PROJEÇÃO, 1,80 X 1,80 M, PORTÁTIL, 100 POLEGADAS, ENROLAMENTO POR MOLAS ACIONAMENTO MANUAL, FORMATO QUADRADA 1:0 MATTE WHITE (BRANCO OPACO) BORDAS PRETAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM AJUSTE DE ALURA E PÉ COM SUPERFÍCIE PINTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA; ALTURA APROXIMADA DO TRIPÉ 1800 MM

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 970,00

Valor total: R\$ 970,00

Fabricante/Marca: MSE

Modelo: MSE

Valor de referência: R\$ 1.282,50

29 - ARQUIVO DE AÇO 05 GAVETAS

Especificação: ARQUIVO DE AÇO 05 GAVETAS; ARQUIVO PARA PASTAS SUSPensa CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24/0,60MM REFORÇADO CAPACIDADE DE 35KG POR GAVETA COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME COM CARRINHO TELESCÓPICO E FECHADURA YALE; PRODUTO COM CHAPA DE AÇO COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ; MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA 1340MM X LARGURA 0,360MM X PROFUNDIDADE 680MM; GARANTIA DE 01 ANO

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.989,80

Valor total: R\$ 9.949,00

Fabricante/Marca: DM

Modelo: DM

Valor de referência: R\$ 2.652,97

30 - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL/CICLOERGÔMETRO

Especificação: BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL/CICLOERGÔMETRO; POSSUIR PAINEL COM DISPLAY EM LCD E MÓDULO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO AS FUNÇÕES: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS. MONITOR CARDÍACO COM SENSOR DO TIPO HAND GRIP; SISTEMA MAGNÉTICO DE CARGA COM NO MÍNIMO 08 NÍVEIS DE REGULAGEM; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120 KG; SUPORTE E APOIO PARA AS MÃOS COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA; COMPARTIMENTO PARA GARRAFA D'ÁGUA; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS E CONFECCIONADOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA DOS PEDAIS; CINTA PARA FIXAÇÃO DO PÉ NO PEDAL

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.695,00

Valor total: R\$ 2.695,00

Fabricante/Marca: LIFITNESS

Modelo: LIFITNESS

Valor de referência: R\$ 3.592,67

31 - CAMA ELASTICA PROPRIOSECTIVA

Especificação: CAMA ELASTICA PROPRIOSECTIVA SEMIPROFISSIONAL, MÍNIMO 30 MOLAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIOR. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 440,00

Valor total: R\$ 2.200,00

Fabricante/Marca: ARKTUS

Modelo: ARKTUS

Valor de referência: R\$ 572,48

32 - APARELHO DE SOM

Especificação: APARELHO DE SOM; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RADIO FM - ALÇA PARA TRANSPORTE, DISPLAY DIGITAL ENTRADA USB; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDOS, ENTRADA AUXILIAR, LEITURA EM FORMATO CD-R E CD-RW, RADIO FM DIGITAL COM ANTENA TELESCÓPICA; POSSUIR 2 ALTO-FALANTES POTÊNCIA TOTAL RMS: 6W; ACOMPANHAR 01 CABO DE ENERGIA , 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. TENSÃO BIVOLT. COM 12 MESES (1 ANO)

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 260,00

Valor total: R\$ 260,00

Fabricante/Marca: MONDIAL

Modelo: MONDIAL

Valor de referência: R\$ 316,27

Valor total - LOTE 02: R\$ 97.000,00 - (noventa e sete mil reais)

Valor geral da proposta: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 23 de Agosto de 2024 às 11:16

Dados do Usuário:

Usuário logado como: NORT

E-mail: nortmedhospitalar@outlook.com

CPF/MF: 74.068.008/0001-26

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:74068008000126

Assinado de forma digital por NORT
MED PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:74068008000126
Dados: 2024.08.23 11:23:43 -03'00'

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 74.068.008/0001-26



Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL DE DIAGNÓSTICO E/OU TERAPIA, APOIO MÉDICO HOSPITALAR, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E PERMANENTE DE USO GERAL, DESTINADOS AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER E CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL MARGARIDA LEANDRO - CEM, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTAS MS/FNS Nº 11734352000124004 E 11734352000124009.

RAZÃO SOCIAL: NORT MED HOSPITALAR LTDA **CNPJ Nº:** 74.068.008/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 07.029190-0 - 669622-8

ENDEREÇO: RUA TUPI, Nº 1017, HENRIQUE JORGE – FORTALEZA/CE **FONE/FAX:** (85) 2134-2866 - **e-mail:** nortmedlicitacao@gmail.com

BANCO: BRADESCO **AGÊNCIA Nº.:** 1379 **CONTA CORRENTE Nº.:** 129.012-6

Dados da Representante Legal: MANUELA DE OLIVEIRA DANTAS, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2007162295-5SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.089.743-65, residente e domiciliada na Rua Gastão Justa, nº 702, casa 06, bairro Mondubim, Fortaleza/CE, CEP: 60.762-060.

PROPOSTA READEQUADA

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
20	ESTANTE TIPO PRATELEIRA DE AÇO TIPO INDUSTRIAL REFORÇADA - ESTANTE TIPO PRATELEIRA DE AÇO TIPO INDUSTRIAL REFORÇADA CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 200KG; MATERIAL AÇO COM 05 BANDEJAS DE APROXIMADAMENTE 58CM DE LARGURA; MEDIDAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 198X92X58 CM	DM	UND	2	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
21	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM TELA DE 19 POLEGADAS - COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR I7 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO COM TELA DE 19 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COMPATÍVEL COM CORE I7 OU SUPERIOR QUALIDADE 04 NÚCLEOS E 08 THREADS 1.6 GHZ ATÉ 4.2 GHZ, 06 MB DE CACHE; MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4 2666 MHZ; ARMAZENAMENTO: SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DE 01 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO ABNT2, 107 TECLAS COM E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC.FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. CONEXÕES MÍNIMO: PLACA DE REDE GIGABIT (10/100/1000) LAN, PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 E BLUETOOTH 5.0; PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA: 4X USB 2.0, 2X USB 3.2, 1 X ENTRADA HDMI; 1X SAÍDA HDMI, 1X SAÍDA FONE-DE-OUVIDO E 1X ENTRADA PARA MICROFONE; POSSUIR LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA 3-EM-1 (SD, SDHC, SDXC); DEVERÁ ACOMPANHAR MOUSE SEM FIO E TECLADO SEM FIO PORTUGUÊS-BR COM TECLADO NÚMÉRICO INTEGRADO; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BIT) LICENCIADO INSTALADO; TENSÃO DA FONTE ADAPTADORA BIVOLT (100-240V); GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES	GOLDENTEC	UND	7	R\$ 3.365,00	R\$ 23.555,00
22	NOBREAK 1500VA - NOBREAK 1500VA .(NOBREAK 1500VA BIVOLT 8 TOMADAS. ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA: 120/220V SAÍDA 120V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA:60HZ +/- 1%, CORRENTE NOMINAL: RELIGAMENTO AUTOMÁTICO	TS	UND	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
23	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO 5 POLEGADAS COM MENU INTUITIVO; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO E COLORIDA; MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 1024MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 2400 X 600 DPI, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO COLORIDA 1200 X 600 DPI, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO E 31 PPM COLORIDO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL ATÉ 60.000 PÁGINAS, TONNER DE ALTO RENDIMENTO 9000 CÓPIAS; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N;	BROTHER	UND	4	R\$ 4.915,00	R\$ 19.660,00

PROPONENTE: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 74.068.008/0001-26

ENDEREÇO: RUA TUPI 1017 - HENRIQUE JORGE - 60510-215 - FORTALEZA - CE

TELEFONE: (85) 996891323 **CGF:** 07.029190-0

EMAIL: nortmedlicitacao@gmail.com

	VOLTAGEM 127V; EQUIPAMENTO COMPATIVEL COM A MARCA BROTHER MFC-L8900CDW OU QUALIDADE SUPERIOR; GARANTIA DE 12 MESES					
24	CADEIRA FIXA MODELO EXECUTIVA - CADEIRA FIXA MODELO EXECUTIVA; CADEIRA BASE FIXA ESTOFADO DO ENCOSTO E LOMBAR EM ESPONJA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO; LOMBAR FIXA E ERGONÔMICA; ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 7/8 MM PINTURA EPOXI COM LÂMINA DE AÇO OU FERRO REFORÇANDO A ESTRUTURA; SEM BRAÇOS; SEM AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO; ESTRUTURA FIXA DE PREFERÊNCIA EM ARCO NO PÉS COM FERRO TUBULAR COM LÂMINA DE AÇO OU FERRO PARA REFORÇO DA ESTRUTURA; SUPORTA ATÉ 120KG	J.FLEX	UND	32	R\$ 302,00	R\$ 9.664,00
25	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S TIPO SPLIT - AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S - TIPO SPLIT - INVERTER, CICLO FRIO, VOLTAGEM: 220V, CONTROLE REMOTO SEM FIO, NA COR BRANCA, AUTOMÁTICO, TIMER, SLEEP, SWING, TURBO, MEMÓRIA, FILTRO, SISTEMA AUTOLIMPANTE; COMPATÍVEL COM A MARCA TCL OU QUALIDADE SUPERIOR	EOS	UND	9	R\$ 1.967,50	R\$ 17.707,50
26	VENTILADOR DE PAREDE 60CM (TUFÃO) - VENTILADOR DE PAREDE 60CM (TUFÃO) -FUNÇÃO VENTILADOR, OSCILAÇÃO, TUFÃO TIPO PAREDE QUANTIDADE DE PÁS 3; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORES PRETO VOLTAGEM 220VV POTÊNCIA 200W	VENTSOL	UND	5	R\$ 283,50	R\$ 1.417,50
27	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS MÉDIO - ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS MÉDIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRANCA COM CHAVE E 04 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20KG; MEDIDAS: 2,07CM ALTURA X 0,90CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. CHAPA DE AÇO, PRATELEIRAS E PORTAS; FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL; PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO; 04 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO QUE SUPORTE MÍNIMO 20KG, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 01 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM CHAPA DE AÇO	DM	UND	4	R\$ 995,50	R\$ 3.982,00
28	TELA DE PROJEÇÃO - TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE PROJEÇÃO, 1,80 X 1,80 M, PORTÁTIL, 100 POLEGADAS, ENROLAMENTO POR MOLAS ACIONAMENTO MANUAL, FORMATO QUADRADA 1:0 MATTE WHITE (BRANCO OPACO) BORDAS PRETAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM AJUSTE DE ALURA E PÉ COM SUPERFÍCIE PINTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA; ALTURA APROXIMADA DO TRIPÉ 1800 MM	MSE	UND	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
29	ARQUIVO DE AÇO 05 GAVETAS - ARQUIVO DE AÇO 05 GAVETAS; ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSA CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24/0,60MM REFORÇADO CAPACIDADE DE 35KG POR GAVETA COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME COM CARRINHO TELESCÓPICO E FECHADURA YALE; PRODUTO COM CHAPA DE AÇO COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ; MEDIDAS MINIMAS ALTURA 1340MM X LARGURA 0,360MM X PROFUNDIDADE 680MM; GARANTIA DE 01 ANO	DM	UND	5	R\$ 1.989,80	R\$ 9.949,00
30	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL/CICLOERGÔMETRO - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL/CICLOERGÔMETRO; POSSUIR PAINEL COM DISPLAY EM LCD E MÓDULO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO AS FUNÇÕES: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS. MONITOR CARDÍACO COM SENSOR DO TIPO HAND GRIP; SISTEMA MAGNÉTICO DE CARGA COM NO MÍNIMO 08 NÍVEIS DE REGULAGEM; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120 KG; SUPORTE E APOIO PARA AS MÃOS COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA; COMPARTIMENTO PARA GARRAFA D'ÁGUA; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS E CONFECCIONADOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA DOS PEDAIS; CINTA PARA FIXAÇÃO DO PÉ NO PEDAL	LIFTFNESS	UND	1	R\$ 2.695,00	R\$ 2.695,00
31	CAMA ELÁSTICA PROPRIOSPECTIVA - Cama Elástica Propriospectiva Semiprofissional, MÍNIMO 30 MOLAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIOR. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG	ARKTUS	UND	5	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
32	APARELHO DE SOM - APARELHO DE SOM; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RADIO FM - ALÇA PARA TRANSPORTE, DISPLAY DIGITAL ENTRADA USB; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDOS, ENTRADA AUXILIAR, LEITURA EM FORMATO CD-R E CD-RW, RADIO FM DIGITAL COM ANTENA TELESCÓPICA; POSSUIR 2 ALTO-FALANTES POTÊNCIA TOTAL RMS: 6W; ACOMPANHAR 01 CABO DE ENERGIA , 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. TENSÃO BIVOLT. COM 12 MESES (1 ANO)	MONDIAL	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL LOTE 02:					R\$ 97.000,00	
noventa e sete mil reais						

A PRESENTE PROPOSTA ESCRITA É VÁLIDA POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.
- O OBJETO COTADO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, RELATIVAS À ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.
- O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO SERÁ O INDICADO NO EDITAL OU TERMO DE REFERÊNCIA.
- O LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO SERÁ O INDICADO NO EDITAL OU TERMO DE REFERÊNCIA.
- TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DESSA LICITAÇÃO, QUE NÃO POSSUIMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO DESTE CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.
- PRAZO DE GARANTIA CONFORME O EDITAL.

Fortaleza/CE, 23 de Agosto de 2024

NORT MED PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:74068008000126

Assinado de forma digital por NORT
MED PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:74068008000126
Dados: 2024.08.23 11:21:44 -03'00'

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 74.068.008/0001-26
MANUELA DE OLIVEIRA DANTAS
CPF: 049.089.743-65



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **22/08/2024 17:44:37**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0454635**

Proposta: **4732738**

Controle Interno (Código Controle): **767654529**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750454635**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60 AVENIDA DOM LINO 831, CENTRO - CEP: 62.900-000 - RUSSAS - CE

DADOS DO TOMADOR: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CPF/CNPJ: 74.068.008/0001-26 R TUPI 1017, , HENRIQUE JORGE - CEP: 60.510-215 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

 
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0454635**
Proposta: **4732738**
Controle Interno (Código Controle): **767654529**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750454635**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.343,15	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.343,15	22/08/2024	19/02/2025
Multas e Penalidades	R\$ 2.343,15	22/08/2024	19/02/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	29/08/2024	22569073	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0454635**
Proposta: **4732738**
Controle Interno (Código Controle): **767654529**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750454635**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.31.07.2024-SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240704/0001-24.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0454635**
Proposta: **4732738**
Controle Interno (Código Controle): **767654529**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750454635**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0454635**
Proposta: **4732738**
Controle Interno (Código Controle): **767654529**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750454635**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0454635**
Proposta: **4732738**
Controle Interno (Código Controle): **767654529**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750454635**



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0454635**
Proposta: **4732738**
Controle Interno (Código Controle): **767654529**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750454635**



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0454635**
Proposta: **4732738**
Controle Interno (Código Controle): **767654529**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750454635**



11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0454635**
Proposta: **4732738**
Controle Interno (Código Controle): **767654529**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750454635**



propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.